



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
Secretaria Legislativa

## PROJETO DE LEI N° 13 /2023. (PODER LEGISLATIVO)

Ementa: Concede reposição sobre os valores dos subsídios dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro-Secretário, da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica concedida a reposição nos valores dos subsídios mensais dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cambé, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 em 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Cambé, em 10 de Março de 2023.

  
Leonildo Aparecido Julião  
Presidente

  
Fernando dos Santos Lima  
Primeiro-Secretário

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PHOTOCOLO N°	<u>421 123</u>
Recebido em:	<u>13/03/23</u> às <u>15:40</u>
Protocolista	<u>Flávia</u>